



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1506

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1506

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 041, DE 24 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTAL – COMDCAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a renúncia apresentada pela Conselheira MAYSA KELLY CARVALHO à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal/SP (COMDCAP);

CONSIDERANDO que a presidência do referido órgão não pode restar acéfala, dada sua importância para a formulação de políticas públicas e tendo em vista seu papel de gestor/fiscalizador dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal/SP (FUMDCAP);

CONSIDERANDO que, em reunião realizada em 19 de abril do corrente ano, o Plenário do Conselho deliberou pela eleição de novo Presidente, por deliberação unânime de seu colegiado, restando o Conselheiro Gustavo Henrique de Sousa Dias aclamado para o exercício de tal função;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o exercício da função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal/SP (COMDCAP), o Conselheiro de Direitos Sr. Gustavo Henrique de Sousa Dias, para o período remanescente de mandato conferido à Presidente renunciante.

Art. 2º. O art. 1º. do Decreto Municipal n. 001, de 05 de janeiro de 2.024, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal - SP COMDCAP, com os conselheiros de direitos conforme eleição realizada pelo plenário do Conselho de Direitos em sua nova composição de que trata o Decreto Municipal n. 041, de 10 de maio de 2023, assim composta:

PRESIDENTE: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS; (NR)
VICE-PRESIDENTE: SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO;
SECRETÁRIA: EDUARDO REZENDE BARBOSA;
VICE-SECRETARIA: LILIAN CRISTINA MALVAS.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 24 de abril de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 24 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1506

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

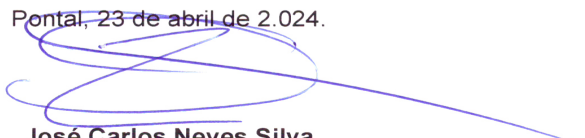
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2.024
COMPASNET Nº. 90004/2.024
PROCESSO Nº. 020/2.024
UASG Nº. 986905

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR.

1. Acato o parecer jurídico precedente, por seus próprios fundamentos, **NEGANDO** portanto **PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa **R. T. ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, mantendo a proposta vencedora provisória do certame, apresentada pela licitante **MASTER SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**
2. Na sequência, o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL**, no uso das atribuições conferidas pelo inc. IV do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2.021, **HOMOLOGA** o certame em epígrafe, **ADJUDICANDO** seu item único a empresa **MASTER SOLUÇÕES EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pelo valor total de **R\$ 306.999,99 (trezentos e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
3. Fica a Agente de Contratação autorizada a efetuar o lançamento do presente ato de homologação/adjudicação no sistema em que depreendido o certame licitatório (Compras.gov.br).

Pontal, 23 de abril de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal